

Pimentel acha que Carta não vai durar

Recife — “A nova Constituição é uma colcha de retalhos e foi feita com o propósito de não durar muito”. O comentário foi feito ontem pelo presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Marcelo Pimentel, durante o discurso de encerramento do Congresso Nacional de Direito do Trabalho, que reuniu mais de duas mil pessoas, entre juristas, advogados e professores de Direito. Em um tom contundente que pegou de surpresa os participantes do Congresso, ele tachou de “reivindicações egoístas” as pressões exercidas por empresários, sindicalistas, estudantes e grupos organizados da sociedade. Essas reivindicações, segundo Pimentel, foram acolhidas “com muita generosidade” pelos constituintes.

Entre as “reivindicações egoístas”, depois chamadas de “teses desprezíveis”, o presidente do TST citou o modelo sindical adotado na nova Carta — “de sentido tipicamente fascista” — e a “perseguição ao capital estrangeiro”.

— A Carta não será duradoura e isto os próprios constituintes previram, ao estipular o prazo de cinco anos para a sua revisão. Os constituintes foram amordaçados por um regimento que lhes fez concluir o trabalho às pressas, uma pressa ue, ao meu ver é o maior pecado dessa Constituição, disparou Marcelo

Pimentel, que concluiu o discurso pedindo: “Que Deus nos ajude a não decepcionar a Nação”.

Em entrevista concedida ao final do Congresso, Marcelo Pimentel voltou a criticar o texto constitucional, que, segundo ele, não serve para um país em desenvolvimento como o Brasil. Em sua opinião, a Carta começou mal quando não partiu de um documento básico e este teria sido o motivo do desentendimento reinante durante todo o processo de discussão e votação. “Quanto mais estudo a Constituição, mais me convenço da sua precariedade”, comentou, frisando que, “surpreendentemente”, a nova Constituição terminou mais à esquerda do que pensava a maioria dos parlamentares.

Quanto às conquistas sociais e trabalhistas, o presidente do TST previu um abarrotamento das DRTs por causa da confusão que existe quanto à aplicabilidade da maioria dos itens. “Tem muita coisa que dá margem a três ou quatro interpretações, como a licença-maternidade, as férias ou a jornada de trabalho. Aqui mesmo, em um con-resso com juristas de todo o País, o que vimos foi uma diversificação muito grande de interpretações. Até que sejam definidas e votadas as cerca de 30 leis complementares e 200 leis ordinárias, vamos ter muitas dúvidas.

CORREIO BRAZILIENSE

29 OUT 1988